



Essa é a minha Federação!

## Instrução Normativa 13/2020

Assunto: **USO DA LOGOMARCA DA FCTKD PELOS FILIADOS.**

### CAPÍTULO I – OBJETIVO

**Art. 1º** Regular e padronizar o uso da logomarca da Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, pelos seus filiados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - entende-se por logo ou logomarca, todos os símbolos privativos da FCTKD, de acordo com o Art. 80, de seu estatuto.

**Art. 2º** Padronizar o local e tamanho de uso da logo, entendendo que esta é de propriedade da FCTKD.

### CAPÍTULO II – PERMISSÃO PARA USO

**Art. 3º** Poderão confeccionar e usar a logo da FCTKD somente as associações, agremiações, academias e pessoas naturais que estejam devidamente filiadas ou vinculadas à FCTKD.

**Parágrafo único:** entende-se por devidamente filiada ou vinculada, a pessoa jurídica ou pessoa física que cumpra todas as suas obrigações estatutárias.

**Art. 4º** Não é permitido nenhum tipo de publicidade depreciativa, abusiva ou que seja fomentadora de ódio, usando a logo da FCTKD.

### CAPÍTULO III – USO DA LOGO EM CAMISAS, BLUSAS OU JAQUETAS

**Art. 5º** O posicionamento da logo deverá ser o mesmo para todos os filiados, observando-se as seguintes regras:

- a) Estar na manga, na altura do ombro esquerdo;
- b) Manter um diâmetro exato de 8 cm;

Essa é a minha Federação!

- c) Manter as cores originais da logo;
- d) Manter o formato original, não podendo ser distorcido ou oval.

**Art. 6º** Observa-se abaixo o modelo do uso da logo nas camisas de filiados/vinculados:



**Art. 7º** Para o uso em casacos ou jaquetas, deverá ser observado também, o Art. 5º desta normativa.

#### **CAPÍTULO IV – DEMAIS USO DA LOGO**

**Art. 8º** Fica livre o uso para bonés, calças, shorts e outros vestuários, desde que observando o Art. 3º desta normativa.

**Art. 9º** É permitido o uso da logo em folders (físicos ou digitais) para divulgar as academias dos filiados no estado, desde que cumpram o Art. 3º desta normativa.

**Art. 10º** Não haverá nenhum tipo de ônus ao filiado que, cumpridor do Art. 3º desta normativa, usar a logo da FCTKD.



Essa é a minha Federação!

## CAPÍTULO V – DAS PROIBIÇÕES

**Art. 11º** É proibido mudar as cores da logo da FCTKD.

**Art. 12º** É proibido distorcer o formato da logo da FCTKD, sempre devendo manter-se um círculo perfeito.

**Art. 13º** É proibido mudar qualquer forma, letra, ou desenho da logo da FCTKD.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do Estatuto da FCTKD.

**Art. 15º** Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra em vigor de imediato, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações em acordo com possíveis necessidades que se apresentem.

**Art. 16º** Casos omissos a esta Instrução serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2020.

  
**Allan Fabio Siqueira**  
Presidente